

ÉTICA E ESTATUTO

QUESTÃO 01

Letra B

ART. 34, XXVII c/c parágrafo único do art. 38, ambos do EAOAB

QUESTÃO 02

Letra C

ART. 77 do EAOAB.

QUESTÃO 03

Letra B

Art. 56 do CED

QUESTÃO 04

Letra A

Art. 4º, parágrafo único, EAOAB

QUESTÃO 05

Letra D

Art. 24, § 4º, EAOAB

QUESTÃO 06

Letra B

Art. 7º, § 2º, do EAOAB e ADI 1127 (STF)

QUESTÃO 07

Letra C

Art. 19, *caput*, do EAOAB

QUESTÃO 08

Letra D

Art. 56, *caput* e §§, EAOAB

FILOSOFIA

QUESTÃO 09

Letra B

Para Miguel Reale, as 03 (três) dimensões do fenômeno jurídico são fato, valor e norma; na medida em que a norma surge exatamente da ação de valorar um fato qualquer, definindo-o como sendo proibido, permitido ou obrigatório.

QUESTÃO 10**Letra B**

O Princípio da proporcionalidade, que se identifica com a razoabilidade, tem três elementos ou subprincípios:

- adequação: o ato administrativo deve ser efetivamente capaz de atingir os objetivos pretendidos;
- necessidade: o ato administrativo utilizado deve ser, de todos os meios existentes, o menos restritivo aos direitos individuais;
- proporcionalidade em sentido estrito: deve haver uma proporção adequada entre os meios utilizados e os fins desejados. Proíbe não só o excesso (exagerada utilização de meios em relação ao objetivo almejado), mas também a insuficiência de proteção (os meios utilizados estão aquém do necessário para alcançar a finalidade ao ato).

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 11**Letra D**

O enunciado trata de leis anteriores à Constituição Federal, portanto, o que temos que analisar é a questão de recepção/revogação (ou não), da norma com o advento da nova Constituição e não a inconstitucionalidade superveniente que não é admitida pelo STF.

A Lei X era formal e materialmente compatível com a nova Constituição, então será RECEPCIONADA.

A lei Y é formalmente incompatível e materialmente compatível com a nova Constituição, então poderá ser RECEPCIONADA, podendo adquirir uma nova “roupagem”. Exemplos: CTN foi elaborado com quórum de lei ordinária, mas recepcionado como lei complementar; Código Penal que é um Decreto-lei, figura legislativa que não mais existe na Constituição de 88.

A lei Z com era formal e materialmente incompatível com a nova Constituição, então ela não ser recepcionada, isto é, é REVOGADA.

Nada acontece a lei W, pois não há repristinação. Assim, ela não foi repristinada em decorrência da revogação da lei revogadora.

A única alternativa compatível com as considerações acima é a **letra D**.

QUESTÃO 12**Letra D**

O remédio cabível para proteger direito líquido e certo, sem necessidade de produzir qualquer outra prova que não a documental (prova pré-constituída), é o Mandado de Segurança.

QUESTÃO 13**Letra A**

- Correta.** Vide art. 12, I, “c”, CF
- Incorreta.** Não é caso de naturalização secundária (brasileiro naturalizado), Júlio será considerado brasileiro nato nos termos do art. 12, I, “c”, CF.
- Incorreta.** A opção confirmativa do art. 12, I, “c”, CF se dá após atingida a maioria.
- Incorreta,** pois Júlio não nasceu no território brasileiro.

QUESTÃO 14**Letra B**

- Falso.** A Câmara dos Deputados que resolve sobre a prisão. Os autos serão remetidos em 24h à Câmara. Vide art. 53, § 2º, CF
- Verdadeiro,** é que dispõe o art. 53, § 2º < CF que confere aos parlamentares imunidade quanto à prisão.
- Falso.** Art. 53, § 3º. Somente a Câmara irá pronunciar sobre a prisão. Quanto ao processo penal, por iniciativa de partido político representado na Câmara e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até decisão final, sustar o andamento da ação.
- Falso.** Não ofende a imunidade parlamentar. Art. 53, § 2º, CF

QUESTÃO 15**Letra B**

Conforme art. 103-A, § 3º, CF c/c art. 7º, Lei 11.417/06

A Reclamação Constitucional é cabível em três hipóteses:

- I. preservar a competência do STF
- II. garantir a autoridade das decisões do STF
- II. garantir a autoridade das súmulas vinculantes

Obs.: Lembrar que Rcl não é recurso e sim ação de competência originária do STF.

QUESTÃO 16**Letra A**

a) **Correta.** Nos termos do art. 65, CF: O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único: Sendo o projeto EMENDADO, VOLTARÁ A CASA INICIADORA. Já o art. 66, CF dispõe que: a Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE, AQUIESCENDO, O SANCIONARÁ.

- b) **Falso.** Nos termos da Constituição Federal (art. 65, § único), não são admitidas emendas ou subemendas ao projeto de lei já emendado pela Casa Revisora.
- c) **Falso.** A Casa Revisora pode emendar o projeto de lei. O que não cabe é emenda da emenda pela Casa Iniciadora.
- d) **Falso.** O procedimento sumário é previsto no art. 64, CF e ocorre quando o Presidente da República solicita tramitação em caráter de urgência de projeto de sua iniciativa.

QUESTÃO 17**Letra D**

O decreto legislativo, assim como as demais espécies normativas do art. 59, CF, são atos normativos primários que desafiam ADI, no caso de inconstitucionalidade.

DIREITOS HUMANOS

QUESTÃO 18**Letra D**

- a) **Incorreta.**
- b) **Incorreta.**
- c) **Incorreta.**
- d) **Correta.**

QUESTÃO 19**Letra D**

- a) **Incorreta.** Art. 12, I, “c)” da CR/88.
- b) **Incorreta.** Art. 12, I, “c)” da CR/88.
- c) **Incorreta.** Art. 12, I, “c)” da CR/88.
- d) **Correta.** Art. 12, I, “c)” da CR/88.

DIREITO INTERNACIONAL

QUESTÃO 20

Letra D

- a) **Correta.** Art. 21, II do CPC.
- b) **Correta.** Art. 22, I, “a)” do CPC.
- c) **Correta.** Art. 23, I do CPC.
- d) **Incorreta.** Art. 25 do CPC.

QUESTÃO 21

Letra A

- a) **Incorreta.** Art. 26 do CPC.
- b) **Correta.** Art. 27 do CPC.
- c) **Correta.** Art. 28 do CPC.
- d) **Correta.** Art. 36 do CPC.

DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 22

Letra C

Art. 154, I, CF. Compete exclusivamente à União, mediante Lei Complementar, a instituição de novos impostos, desde que não sejam cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de outros impostos já discriminados na Carta Magna, conforme determinação expressa do art. 154, I, CF. Do exposto, conclui-se que o Estado “X” não pode instituir o imposto novo. Portanto, a alternativa que responde corretamente à questão é a “C”.

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

QUESTÃO 23

Letra D

A questão trata da exceções (ou atenuações) da aplicação do princípio da legalidade tributária (CF, 150,I). O enunciado, ao ser específico em relação aos impostos, remeteu o candidato ao § 1º do art. 153 da Constituição. Assim, por ostentarem natureza extra-fiscal, constituem exceção os seguintes impostos: II, IE, IPI e IOF.

QUESTÃO 24

Letra D

De acordo com o art. 150, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal (CF), é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre patrimônio renda ou serviços de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, relacionados com as finalidades essenciais das entidades, atendidos os requisitos da lei.

O art. 14, do Código Tributário Nacional (CTN) estabelece como requisitos para a aplicação do disposto no art. 150, VI, “c”:

- I. a não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II. aplicação integral, no País, de seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III. manutenção de escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

No caso, a instituição destinou a arrecadação aos seus objetivos institucionais, atendidos, portanto, os requisitos legais para fruição da referida imunidade tributária.

QUESTÃO 25**Letra B**

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição.

A competência inserida no inciso I do art. 154 da Constituição é denominada de residual e, nos termos do enunciado, o imposto novo adequa-se a esse conceito.

a) Errada

Comum: é a relativa à imposição de taxas e contribuições de melhoria. Qualquer das pessoas políticas que preste os serviços descritos no art. 145 da Constituição ou que realize obras públicas das quais resulte valorização imobiliária estará legitimado a exigir, respectivamente, taxas e contribuição de melhoria.

b) Correta

Residual: é a que outorga à União (e só à União) o poder de instituir novos impostos, distintos dos já previstos na constituição e novas fontes de financiamento da seguridade social.

c) Errada

Cumulativa: é a que permite a uma determinada pessoa política exigir tributos relativos a pessoas distintas (CF, art. 147)

d) Errada

Extraordinária: é a que outorga à União (e só à União) o poder de instituir impostos EXTRAORDINÁRIOS, nas situações previstas no art. 154, II da Constituição.

QUESTÃO 26**Letra A**

Nos termos do art. 145, II, da CF, art. 79, II e III, do CTN, e Súmula Vinculante 19, o STF considerou que o serviço de coleta de lixo é específico e divisível. Assim, a taxa é constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 27**LETRA D**

a) **incorreta**. Pela teoria do Estado garantidor, ou na posição de garante, situações que envolve custódia (ex: suicídio de preso, morte de presos em presídio, detento em fuga e crime é praticado LOGO APÓS a fuga, visitantes em presídios e algo acontece com eles dentro do presídio - / RE 445414, RE 272839, REsp 944884), hospitais públicos, escolas públicas, erro médico em hospitais públicos (REAg 718.981 e 825.414), o Estado responderá de forma objetiva, bastando a comprovação do nexo causal.

b) **incorreta**. A responsabilidade do Estado será objetiva, bastando a comprovação do nexo causal.

c) **incorreta**. Pela teoria do Estado garantidor, ou na posição de garante, situações que envolve custódia (ex: suicídio de preso, morte de presos em presídio, detento em fuga e crime é praticado LOGO APÓS a fuga, visitantes em presídios e algo acontece com eles dentro do presídio - / RE 445414, RE 272839, REsp 944884), hospitais públicos, escolas públicas, erro médico em hospitais públicos (REAg 718.981 e 825.414), o Estado responderá de forma objetiva, bastando a comprovação do nexo causal. E quanto aos agentes públicos (agentes penitenciários), caberá ação regressiva na modalidade subjetiva nos termos da parte final do art. 37, §6º da CF.

d) **correta**. Pela teoria do Estado garantidor, ou na posição de garante, situações que envolve custódia (ex: suicídio de preso, morte de presos em presídio, detento em fuga e crime é praticado LOGO APÓS a fuga, visitantes em presídios e algo acontece com eles dentro do presídio - / RE 445414, RE 272839, REsp 944884), hospitais públicos, escolas públicas, erro médico em hospitais públicos (REAg 718.981 e 825.414), o Estado responderá de forma objetiva, bastando a comprovação do nexo causal. E quanto aos agentes públicos (agentes penitenciários), caberá ação regressiva na modalidade subjetiva (demonstração de dolo ou culpa) nos termos da parte final do art. 37, §6º da CF.

QUESTÃO 28**LETRA D**

- a) **Incorreto.** Será reconduzido ao cargo de origem o servidor que for inabilitado em estágio probatório de outro cargo (art. 29, I da lei 8.112/90). Também ocorre com o servidor que ocupa cargo de servidor reintegrado (art. 41 CF).
- b) **Incorreto.** Ocorre reintegração quando o servidor é demitido, via sentença judicial ou via PAD, mas ele é reintegrado ao cargo em razão de anulação da sentença ou do PAD em face de vício de legalidade. Pode ocorrer na via judicial ou administrativa. (art. 41 da CF e 28 da lei 8112/90)
- c) **Incorreto.** A readaptação é quando o servidor público que possui limitação física/de saúde ocupa outro cargo com atribuições, natureza e vencimentos compatíveis com o cargo originário. (art. 24, da lei 8112/90)
- d) **Correto.** Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; no interesse da administração, desde que a) tenha solicitado a reversão, b) a aposentadoria tenha sido voluntária, c) estável quando na atividade; d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; e) haja cargo vago. (art. 25. Da lei 8112/90)

QUESTÃO 29**Letra A**

- a) **Correta.** Art. 38 da lei 8987/95. A caducidade ocorre pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério do poder concedente, após processo administrativo que garanta contraditório e ampla defesa.
- b) **Incorreto.** A encampação é a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, art. 36 da lei 8987/95.
- c) **Incorreto.** A anulação da concessão ocorre em razão de vícios de legalidade no contrato.
- d) **Incorreto.** O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, art. 39 da lei 8987/95.

QUESTÃO 30**Letra B****Lei nº 8987/95.**

- a) Art. 2 Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

(...)

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

(...)

Art. 4 A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

- b) Art. 38. **A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão** ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.
- c) Não. Art. 38. **A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão OU a aplicação das sanções contratuais,** respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.
- d) LEI Nº 9784/99. Art. 2 **A Administração Pública obedecerá,** dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, **ampla defesa, contraditório,** segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Vejam os artigos 6º. e 35 ao 38 da lei8787/95:

DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

(...)

Art. 35. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 12.767, de 2012)

§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 36 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

QUESTÃO 31

Letra A

Art.3º da Lei 13.303/2016 que é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com **criação autorizada por lei e com patrimônio próprio**, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

Parágrafo único. Desde que a maioria do **capital votante permaneça em propriedade da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município**, será admitida, no capital da empresa pública, a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

QUESTÃO 32

Letra A

Conforme o artigo 54 da lei 9.789/99.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular **qualquer medida** de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

A lei 9784/99 é uma lei federal e não esclareceu qual seria o prazo extintivo do direito de anular os atos ilegais no caso de serem eles desfavoráveis **ao administrado, ou na hipótese de ser comprovada a ocorrência** de má-fé.

Alguns doutrinadores para solucionar essa lacuna legislativa entende que, nesses casos, não se aplica nenhum prazo extintivo, ou seja, quando o ato **for desfavorável ao administrado, ou quando se comprove má-fé, a administração** pode anulá-lo a qualquer tempo.

Também alguns doutrinadores optam pelo prazo genérico de prescrição das ações judiciais constante do Código Civil, que é de **dez anos** (art. 205). Exemplo a ser seguido pelo Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, e tem o mérito de evitar situações de "imprescritibilidade" que são contrárias à noção mais elementar de segurança jurídica.

DIREITO AMBIENTAL

QUESTÃO 33

Letra A

- a) **Correta.** conforme dispõe o Art. 12, §6º do Código Florestal. “*Os empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal*”
- b) **Incorreta.** Foi apenas retirado o não do §7º do Art. 12 do Código Florestal: “**Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica**”
- c) **incorreto.** Foi apenas retirado o não do §8º do Art. 12 do Código Florestal: “**Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias.**”
- d) **Incorreto.** O erro está em afirmar que não poderá, quando na verdade pode, de acordo com o § único do artigo 16 do Código Florestal: “**No parcelamento de imóveis rurais, a área de Reserva Legal PODERÁ ser agrupada em regime de condomínio entre os adquirentes.**”

QUESTÃO 34

Letra B

Código Florestal - 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) **30 (trinta) metros, em zonas urbanas;** (letra c)

III - **as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;** (letra d)

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - **os manguezais, em toda a sua extensão;** (letra b)

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - **as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;** (letra a)

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

DIREITO CIVIL

QUESTÃO 35

Letra D

Artigos 158, 171 II e 178 do Código Civil

QUESTÃO 36

Letra B

Artigos 483 e 458 do Código Civil

QUESTÃO 37

Letra C

Artigos 936 e 206 parágrafo 3º. inciso V - C.C

QUESTÃO 38

Letra A

Artigo 1411 do Código Civil

QUESTÃO 39

Letra C

Artigos 1814 e 1815 do Código Civil

QUESTÃO 40

Letra C

- a) Artigo 1.634, IV, CC/02;
- b) Artigo 1.634, V, CC/02;
- c) Artigo 1.584, §2º, CC/02;
- d) Artigos 1.579, 1632 e 1.634, *caput*, CC/02.

QUESTÃO 41

Letra A

- I. V – 313 CC
- II. F – 247 CC
- III. V – 246 CC
- IV. F – 416 CC

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 42

Letra D

- a) Artigo 8º, §4º E 5º do ECA.
- b) Art. 8º, §2º, ECA.
- c) Art. 8º, §10º.
- d) Art. 8º, §6º.

QUESTÃO 43

Letra C

- a) Conforme Artigo 23, ECA.
- b) O Art. 19, §2º, ECA.
- c) A obrigação dos avós é subsidiária, conforme Art. 1.696, CC/02. No caso, responderão já que o ascendente imediato (pai) já é falecido.
- d) Artigo 19, §1º.

DIREITO DO CONSUMIDOR

QUESTÃO 44

Letra C

Artigos 3º, 6º, X e 22, CDC

QUESTÃO 45

Letra B

Artigos 18 e 26, CDC

DIREITO EMPRESARIAL

QUESTÃO 46

Letra C

- a) **Errada.** artigo 44 do Código Civil;
- b) **Errada.** artigo 980-A, parágrafo segundo do Código Civil;
- c) **Correta.** artigo 967 do Código Civil;
- d) **Errada.** artigo 980-A, parágrafo sexto do Código Civil.

QUESTÃO 47

Letra A

- a) **Errada.** artigo 993 do Código Civil;
- b) **Correta.** artigo 993, parágrafo único do Código Civil;
- c) **Correta.** artigo 992 do Código Civil;
- d) **Correta** artigo 992 do Código Civil.

QUESTÃO 48

Letra B

- a) **Errada.** artigo 7 da lei de S.A.;
- b) **Correta.** artigo 15, parágrafo segundo da Lei da S.A.;
- c) **Errada.** artigo 45 da Lei da S.A.
- d) **Errada.** artigo 46, parágrafo primeiro da Lei de S.A.

QUESTÃO 49

Letra D

- a) **Errada.** artigo 47 da lei 7.357/85;
- b) **Errada.** artigo 47 da lei 7.357/85;
- c) **Errada.** artigo 47 da lei 7.357/85;
- d) **Correta.** artigo 47 da lei 7.357/85.

QUESTÃO 50

ANULADA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 51

Letra A

Art. 47, CPC

QUESTÃO 52

Letra B

Art. 134, CPC

QUESTÃO 53

Letra C

Art. 334, CPC

QUESTÃO 54

Letra D

Arts. 523 e 525, CPC

QUESTÃO 55

Letra A

Art. 528, CPC

QUESTÃO 56

Letra B

Arts. 303 e 304, CPC

QUESTÃO 57

Letra C

Art. 1.015, XI, CPC

DIREITO PENAL

QUESTÃO 58

Letra C

- a) **Errada.** A hipótese é de crime contra a vida do presidente da república, sujeita ao princípio da extraterritorialidade incondicionada, conforme o art. 7º, I, “a”, CP. Por isso, ainda que tenha ocorrido no estrangeiro, o criminoso estará sujeito à lei penal brasileira.
- b) **Errada.** O caso narrado é de extorsão mediante sequestro, prevista no art. 159 do Código Penal. Trata-se de crime permanente, cuja consumação se prolongará no tempo até o agente decida cessar a conduta criminosa. Nesse caso, deve ser aplicado a Súmula 711 do STF, que assim dispõe: “A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência”.
- c) **Correta.** De início, deve ficar claro que a Marinha Mercante Brasileira é de natureza privada. Portanto, a hipótese é de conduta praticada por estrangeiro, contra estrangeiro, em território estrangeiro (embarcação de propriedade privada em porto estrangeiro). Não se aplica a lei penal brasileira, vez que ausentes quaisquer hipóteses de extraterritorialidade disciplinadas no art. 7º do Código Penal (não existem informações suficientes para presumir a ocorrência do art. 7º, II, “c”, CP). Mas respondendo especificamente ao perguntado no enunciado: o local de ocorrência da conduta deve ser considerado território brasileiro ou estrangeiro? O Código Penal considera lugar do crime aquele em que ocorreu a ação ou omissão, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado (art. 6º, CP). A conduta e o resultado ocorreram em embarcação privada ancorada em território estrangeiro. Então, o fato não foi praticado em território brasileiro (local onde o Estado brasileiro exerce a sua soberania).
- d) O crime praticado por Laura ficará sujeito à lei penal brasileira, por força do princípio da extraterritorialidade incondicionada, prevista no art. 7º, I, “c”, CP.

QUESTÃO 59

Letra D

Inexistente a vontade consciente de matar o idoso, não há falar em homicídio doloso. Além disso, para que o agente possa ser responsabilizado por homicídio culposo, todos os seus elementos devem estar presentes, a saber: 1. Conduta voluntária; 2. Inobservância do dever objetivo de cuidado (negligência, imprudência e imperícia); 3. Nexo causal; 4. Resultado involuntário previsível; 5. Tipicidade. No caso narrado, não há inobservância a um dever objetivo de cuidado. Pelo contrário, a questão informa que Mévio estacionou regularmente em via pública, isto é, de acordo com as normas de trânsito. Basta se perguntar: existe algum cuidado extra que se poderia exigir daquele pai que estacionou o carro com o objetivo de deixar o filho na escola? Deveria o pai sair do carro com a criança pelo lado da rua, expondo-a a perigo de lesão? Deveria o pai cruzar o banco dianteiro para sair do lado da calçada e, enfim, abrir a porta para seu filho sair do carro? Evidente que não. Não faltou qualquer comportamento diligente por parte do pai, capaz de evitar o resultado involuntário ocorrido. Ausente a imprudência, negligência ou imperícia, Mévio não responde por crime algum.

QUESTÃO 60

Letra C

A questão narra dois fatores distintos que concorreram para o resultado morte de Antônio. O primeiro deles, foi a conduta de Maria de envenenar a comida de Antônio. O segundo deles, foi o desabamento do teto. Considerando que o desabamento no teto não possui qualquer relação com a conduta de envenenamento da comida, trata-se de concausa absolutamente independente. O desabamento do teto ocorreu depois da conduta de Maria, por isso é concausa superveniente. A concausa absolutamente independente, seja ela preexistente, concomitante ou superveniente, rompe o nexos de causalidade iniciado pela conduta do agente e faz com que ele responda somente pelo conduta praticada, por isso Maria responderá por tentativa de homicídio e não homicídio consumado.

QUESTÃO 61**Letra A**

O consentimento do ofendido pode funcionar como causa de exclusão da tipicidade ou causa de exclusão da ilicitude, a depender do crime em discussão. Para que seja uma causa de exclusão da tipicidade formal, o dissentimento do ofendido deve ser elementar do tipo penal incriminador. Ora, se o dissentimento é elementar do crime, quando a vítima consentir com a prática do fato, ele será atípico (ex: art. 150, CP). De outro lado, é possível que exclua a ilicitude quando presentes os seguintes requisitos: (a) agente capaz para consentir; (b) consentimento prestado livre de qualquer vício de vontade (ex: coação, fraude); (c) consentimento prestado antes ou concomitante à conduta do agente; (d) bem jurídico disponível. Considerando que a liberdade de locomoção é bem jurídico disponível, o consentimento de Jovino deve ser considerado válido e hábil a excluir a ilicitude.

QUESTÃO 62**Letra C**

Nunca se esqueçam que ninguém tem o direito de tirar a vida de outra pessoa, por isso não há falar em exercício regular de um direito. Da mesma forma, não é dever de nenhum policial matar alguém, pelo contrário o policial deve zelar pela vida das pessoas. Contudo, quando alguém pratica uma injusta agressão contra esse policial, o agente de segurança pública pode repelir essa injusta agressão usando moderadamente dos meios necessários. O caso é, portanto, de legítima defesa.

QUESTÃO 63**Letra A**

Não existe compensação de culpas no Direito Penal. Assim, considerando que ambos os motoristas não observaram o dever objetivo de cuidado exigido pelas normas de trânsito, ambos responderão por lesão culposa na direção de veículo automotor, prevista no art. 302 do CTB. Não devem responder por lesão corporal grave (art. 129, §1º, CP), pois não agiram com dolo, mas sim com culpa. E não devem responder pelo art. 129, §6º, do CP, em respeito ao princípio da especialidade.

QUESTÃO 64**Letra D**

- a) **Errada.** O caso não é de autoria colateral, mas sim de concurso de pessoas, vez que presentes todos os requisitos para tanto: (a) pluralidade de agentes e condutas; (b) liame subjetivo; (c) nexa causal; (d) identidade de infração penal. A questão deixou claro o liame subjetivo entre os agentes quando disse que João e José colocaram-se combinadamente em um desfiladeiro esperando a vítima passar. Assim, ambos devem responder por homicídio consumado.
- b) **Errada.** A questão narra um desvio subjetivo de conduta, disciplinado pelo art. 29, §2º, do Código Penal. Pois um dos concorrentes praticou crime mais grave (latrocínio) do que o combinado (furto). Isso pode ser inferido da própria narrativa do enunciado quando diz que um dos agentes surpreendeu a todos os outros quando matou o proprietário da casa. Se existe a surpresa, é porque isso não foi combinado entre os meliantes. Cada qual responderá de acordo com o seu dolo, conforme prevê o supracitado dispositivo normativo.
- c) Ambas as mulheres responderão por infanticídio por força do art. 30 do Código Penal, que assim dispõe: “Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.”. O estado puerperal é elementar e, por isso, se comunica a todos os concorrentes do delito.
- d) A hipótese é de erro sobre a pessoa, disciplinada no art. 20, §3º, do CP: “O erro quanto à pessoa contra a qual o crime é praticado não isenta de pena. Não se consideram, neste caso, as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime.”.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 65

Letra D

(À guisa de outorgar um viés mais garantista à investigação preliminar, buscando-se garantir os direitos fundamentais do investigado, a Lei n.º 13.245/2016 positivou no inciso XXI do artigo 7º da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB), o direito de o advogado “assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações.” O que, entretanto, não retirou a natureza inquisitiva do inquérito policial nem tornou obrigatória a presença de advogado durante o interrogatório policial. Trata-se, pois de direito, não dever! É dizer, restará caracterizada a ilegalidade do interrogatório policial e, por consequência, de todos os elementos informativos e probatórios dele derivados, direta ou indiretamente, se presente o advogado, for negado o seu direito de assistir a seu cliente investigado. Nesse sentido: STJ, HC 24.510/MG e STF, HC 102.732)

QUESTÃO 66

Letra B

(Consoante disposto na súmula 524 do STF, surgindo novas provas, capazes de alterar o contexto dentro do qual foi proferida a decisão de arquivamento por ausência de lastro probatório, é possível o desarquivamento do inquérito policial ou o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, ante a dispensabilidade do dito procedimento investigatório. Em síntese: sem notícia de prova nova, o inquérito policial não pode ser desarquivado; sem produção de prova nova, não pode ser oferecida denúncia. Novas provas são as inéditas, ou seja, desconhecidas ao tempo do arquivamento, porque ocultas ou ainda inexistentes.)

QUESTÃO 67

Letra B

(Exceção ao princípio da aplicação imediata da lei processual penal, prevista no artigo 3º da Lei de Introdução ao Código de Processo Penal: “O prazo, já iniciado, inclusive o estabelecido para a interposição de recurso, será regulado pela lei anterior, se esta não prescrever prazo menor do que o fixado no Código de Processo Penal”.)

QUESTÃO 68

Letra D

(Embora dispensável e regido pela inquisitorialidade, o procedimento de inquérito policial é indisponível, o que equivale dizer que, uma vez instaurado, a Autoridade Policial deverá conduzi-lo até o seu encerramento, não podendo, pois, determinar o seu arquivamento. Nestes termos dispõe o artigo 17 do Código de Processo Penal: “A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.” O arquivamento dos autos de inquérito policial somente é possível a partir da promoção de arquivamento formulada pelo Ministério Público, seguida da apreciação da autoridade judicial competente.)

QUESTÃO 69

Letra B

(Consoante disposto no artigo 158 do Código de Processo Penal: “Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, **direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.**”)

DIREITO DO TRABALHO

QUESTÃO 70

Letra C

- a) **Correta.** Arts. 2º e 10 da Lei 6.019/74)
- b) **Correta.** Súmula 331, IV e V do TST)
- c) **Incorreta.** Nos moldes da OJ 191 da SDI-1 do TST)
- d) **Correta.** Art. 4º-A, Lei 6.019/74)

QUESTÃO 71

Letra D

- a) **Incorreta.** Art. 59, §§5º e 6º, CLT)
- b) **Incorreta.** Súmula 118, TST)
- c) **Incorreta.** Art. 58, §2º, CLT)
- d) **Correta.** Conforme disposto na OJ 410 da SDI-1 do TST)

QUESTÃO 72

Letra A

- a) **Correta.** Conforme disposto no art. 3º, §7º da Lei 8.213/91)
- b) **Incorreta.** Súmula 369, II do TST)
- c) **Incorreta.** Súmula 339, II do TST)
- d) **Incorreta.** Art. 10, II “b” ADCT e Súmula 244, III do TST)

QUESTÃO 73

Letra D

- a) **Incorreta.** Súmula 364 do TST)
- b) **Incorreta.** Súmula 364 do TST)
- c) **Incorreta.** Art. 469, §1º da CLT)
- d) **Correta.** Conforme disposto na Súmula 47 do TST)

QUESTÃO 74

Letra C

Nos termos da Lei 12.506/11 o empregado terá direito, além dos trinta dias, a mais três dias de aviso prévio por ano que completar na empresa).

QUESTÃO 75

Letra D

- a) **Incorreta.** Art. 136 da CLT)
- b) **Incorreta.** Art. 134, §1º da CLT)
- c) **Incorreta.** Art. 136, §2º da CLT)
- d) **Correta.** Nos termos do art. 136, §1º da CLT)

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

QUESTÃO 76

Letra D

Artigo 847, parágrafo único, da CLT

QUESTÃO 77

Letra C

artigo 855-D, da CLT

QUESTÃO 78

Letra C

Artigo 899, §§ 9.º e 10, da CLT

QUESTÃO 79

Letra C

Artigo 895, inciso II, da CLT

QUESTÃO 80

Letra D

Artigo 879, § 2.º, da CLT